CAPITAL FORTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ 14.364.744/0001-08
("FUNDO")

INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMISSÃO DE COTAS DO FUNDO

A **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **CAPITAL FORTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.364.744/0001-08** ("Fundo"), considerando que:

1) O Item 15.4.2 do regulamento do Fundo dispõe que fica a critério da Administradora, sem a necessidade de aprovação da Assembleia de Cotistas, a emissão de novas Cotas.

RESOLVE:

(i) Aprovar a 1ª (primeira) emissão da 8ª (Oitava) série de Cotas Sênior, com as características abaixo descritas no Anexo I;

As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir de divulgação do presente ato no site da CVM.

A presente deliberação poderá ser assinada por meio do processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

São Paulo, 5 de maio de 2026.

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

TERCON INVESTIMENTOS S.A.

ANEXO I

Suplemento da 1ª (Primeira) Emissão da 8ª (oitava) Série de Cotas Sênior do CAPITAL FORTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

A 1ª (Primeira) Emissão da 8ª (oitava) Série de Cotas Sênior do Capital Forte Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo terá as seguintes características:

a) Forma de Colocação: Oferta Pública, Registro Automático, via Instrução CVM nº 160 – art 26, inciso VII

b) Público-alvo da Oferta: Investidores Qualificados

c) Data de Emissão: será a data da primeira integralização;

d) Valor unitário de emissão: R$ 1.000,00 (mil reais), para a primeira emissão de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

e) Valor Total da Oferta: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

f) Período de Carência: Não há;

g) Amortização: Não haverá:

h) Prazo de Duração: 28/04/2027;

i) Remuneração alvo: CDI+ 4% a.a.;

j) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado.

k) Forma de Integralização: nos termos definidos em Regulamento e Boletins de subscrição;

l) Intermediária líder da oferta: será a Administradora do Fundo.

m) Taxa de Distribuição: pelos serviços de distribuição de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de 0,01%.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 28 de abril de 2026.

_____

CAPITAL FORTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL